

n. SÃO JOAQUIM DA BARRA		
1. "Conferência de São Vicente de Paulo" de São Joaquim da Barra	5.000,00	
o. TAQUARITINGA		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	2.000,00	
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a. BARRA BONITA		
1. Centro Espírita Cristão-Lar de Amparo à Velhice e à Infância	5.311,00	
2. Centro de Promoção Social de Barra Bonita	13.500,00	
Ncz\$		
3. Lar São Vicente de Paulo	2.139,00	
b. BAURU		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru-APAE	8.855,00	
2. Conselho Metropolitano de Bauru da Sociedade de São Vicente de Paulo	3.254,00	
3. Creche Comunitária Pingo de Gente	9.972,00	
4. Creche Evangélica Bom Pastor	1.479,00	
5. Legião Mirim de Bauru	2.279,00	
c. BOCAINA		
1. Fraterno Auxílio Cristão	1.570,00	
2. Lar Vicentino de Bocaina	7.549,00	
d. DOIS Córregos		
1. Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos	1.880,00	
e. ITAPUI		
1. Conselho Particular de Itapuí da Sociedade de São Vicente de Paulo	979,00	
f. LENÇÓIS PAULISTA		
1. "Creche e Centro Educativo" Dona Morfina Grandi Paccola	13.360,00	
g. LINS		
1. Associação Linense Para Cegos	6.463,00	
h. MACATUBA		
1. Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatuba	7.499,00	
i. PEDERNEIRAS		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedrneiras	1.349,00	
2. Conferência São Vicente de Paulo de Pederneiras, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	3.888,00	
3. Fraterno Auxílio Cristão-"FAC", para Departamento: Casa da Criança	15.349,00	
4. Legião Mirim de Pederneiras-"LIMP"	1.470,00	
j. PIRAJUI		
1. Sociedade São Vicente de Paulo-Conferência de São Sebastião de Pirajui	1.670,00	
l. REGINÓPOLIS		
1. Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Pedro Geremias"	949,00	

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a. JALES		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE	14.113,00	
b. NOVA GRANADA		
1. Conferência da Imaculada Conceição	2.000,00	
c. MAGDA		
1. Creche Cinderela de Magda	1.500,00	

Parágrafo Único - A despesa com a execução do disposto neste Artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - É concedido auxílio de Ncz\$494.710,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez cruzados novos), para aquisição de equipamentos, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a. SANTOS		
1. Educandário Anália Franco	28.097,00	
2. Lar Evangélico de Amparo à Velhice	29.035,00	

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA		
a. IGUAPE		
1. Associação Beneficente Lar das Crianças "Meigo Nazareno"	30.829,00	

III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a. AVARÉ		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré-APAE	12.743,00	
b. FARTURA		
1. Organização Social de Auxílio Fraternal - OSAP, para Departamento: Guarda Mirim do Fartura	3.150,00	

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a. BRAGANÇA PAULISTA		
1. Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista-Creche Colibri	543,00	

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a. JERIKUARA		
1. Centro Social Comunitário de Jeriquara	4.844,00	
b. RIBEIRÃO BONITO		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito	784,00	
2. Serviço Assistencial ao Menor "SALMER"	3.000,00	
c. RIBEIRÃO CORRENTE		
1. Associação Promocional do Ribeirão Corrente-APRICO	1.705,00	
d. RIBEIRÃO PRETO		
1. Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, para Departamento: Vila dos Pobres, em Barretos, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Barretos	9.059,00	
2. Centro de Artesanato e Promoção Humana "Vila Recreio"	983,00	
3. Cruzada dos Militares Espíritas-Núcleo de Ribeirão Preto	4.402,00	
4. Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira	136.283,00	
5. Instituto Espírita "Paulo de Tarso"-IEPT	5.355,00	

6. Movimento Assistencial Francisco de Assis-MAFA, para Departamento: "Lar Francisco de Assis"	3.029,00	
7. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", para Departamento: Casa do Vovô	5.093,00	
8. Voluntariado Feminino de Ação Social de Ribeirão Preto	4.066,00	
e. RIPAÍNA		
1. Casa da Criança "Nosso Lar"	3.363,00	
f. SALES DE OLIVEIRA		
1. Casa da Criança Salense	716,00	
g. SANTA RITA DO PASSA QUATRO		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro	4.594,00	
2. Lar São Vicente de Paulo-Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.605,00	
h. SANTO ANTONIO DA ALEGRIA		
1. Centro Comunitário "Mariana Miguel"-C.C.M.M.	854,00	
i. SÃO CARLOS		
1. Associação Espírita "Luz e Caridade"	511,00	
2. Casa do Caminho-Instituição Espírita Cristã, para Departamento: Creche "Meimei"	973,00	
3. Centro Promocional de Menores Padre Teixeira	762,00	
4. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" de São Carlos	9.517,00	
5. Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini	2.150,00	
6. Educandário São Carlos	2.500,00	
7. Lar Rosa do Sarom	500,00	
8. Sociedade Espírita Cristã "Lírios de Amor"-SECLA, para Departamento: Abrigo de Idosos-Cantinho de Luz "Newton Sérgio Ibelli"	1.196,00	
9. Sociedade Presbiteriana de Assistência Social, para Departamento: Abrigo de Velhos "Dona Helena Dornfeld"	1.055,00	
j. SÃO JOAQUIM DA BARRA		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra-APAE	2.959,00	
2. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio	2.500,00	
3. Centro de Proteção à Infância e Maternidade de São Joaquim da Barra-"CEPIM"	11.695,00	
4. Conferência de São Vicente de Paulo de São Joaquim da Barra	10.000,00	
5. Serviço de Promoção Social de São Joaquim da Barra-"SEPROS"	5.455,00	
6. Sociedade Amigos do Bairro Conjunto Habitacional "Pedro Chediack"	11.959,00	
l. TAQUARITINGA		
1. Associação Espírita "Jesus de Nazareth", para Departamento: Creche Escola "Jesus de Nazareth"	3.000,00	

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a. BAURU		
1. Centro Espírita "Amor e Caridade", para Departamento: Creche Berçário "Nova Esperança"	1.756,00	
2. Legião Mirim de Bauru	1.142,00	
3. Sociedade Creche Berçário "Rodrigues de Abreu", para Departamento: Centro Educativo do Jardim Redentor	1.479,00	
4. Sociedade Equipe "Cristo Verdade que Liberta"(CRIVEL)	10.337,00	
5. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança, para Departamento: Casa da Criança	11.021,00	

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a. CATANDUVA		
1. Associação Comunitária do Parque Flamingo e Vila Paulista de Catanduva	898,00	
2. Associação das Senhoras Espíritas	574,00	
3. Centro Assistencial e de Qualificação Profissional "Ortega Josué"	1.805,00	
4. Lar Escola Dona Anita Costa	3.732,00	
b. COSMORAMA		
1. Obra Social Beneficente "Roupeiros de Santa Rita"	660,00	
c. DOLCINÓPOLIS		
1. Ação Comunitária de Dolcinópolis-A.A.C.D., para Departamento: Creche "Zenaida Basso"	3.126,00	
d. FERNANDÓPOLIS		
1. Albergue Noturno de Fernandópolis	1.305,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis	2.847,00	
3. Centro Comunitário de Brasitania-C.C.B., para Departamento: Creche Balão Azul	846,00	
4. Centro Social de Menores de Fernandópolis	4.655,00	
5. Comunidade das Famílias São Pedro	2.100,00	
6. Guarda Mirim de Fernandópolis	5.883,00	
7. Parque Residencial São Vicente de Paulo	2.460,00	
e. GUAPIAÇU		
1. Serviço Social São Sebastião	850,00	
f. INDIAPORÁ		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporá-APAE	1.017,00	
2. Centro Comunitário de Indiaporá "CECOMBI"	549,00	
g. IRAPUÁ		
1. Sociedade Irapuanense São Vicente de Paulo, para Departamento: Lar "Clarenciano Machado"	642,00	
h. JALES		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE	2.933,00	
2. Casa da Criança de Jales	5.194,00	
i. JOSÉ BONIFÁCIO		
1. Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores	598,00	
2. Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores, para Departamento: Associação Bonifaciana de Assistência ao Menor Ubiratanense	3.075,00	
j. MIRASSOL		
1. Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia	6.228,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, para Departamento: Escola de Educação Especial de Mirassol	6.500,00	
3. Instituto Espírita Gotas de Luz "IELUZ"	3.671,00	
l. MONTE APRAZÍVEL		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Aprazível, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE	5.800,00	

m. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
1. Centro Social Santa Cruz, para Departamento:		
mentos:		
1.1. Creche Valentina Esteban	1.100,00	
1.2. Creche Ida Tereza Montresor	1.100,00	
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a. ANDRADINA		
1. Assistência Metodista Andradinense "AMA", para Departamento: Creche XI de Julho	1.151,00	
2. Creche Santa Rita de Cássia de Andradina	622,00	
b. ARAÇATUBA		
1. Lar da Velhice e Assistência Social	11.750,00	
c. AURIPLAMA		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Auriflama-APAE	745,00	
d. BILAC		
1. Lar São Vicente de Paula	7.200,00	
e. BURITAMA		
1. Associação Buritamenense de Promoção do Menor (A.B.P.M.)	8.741,00	
f. GUARARAPES		
1. Casa da Criança Eurides Amaral Marques de Oliveira	932,00	
g. GENERAL SALGADO		
1. Lar Escola e Creche Berçário "Nossa Senhora Aparecida"	5.074,00	
h. PIACATU		
1. Centro de Assistência Social de Piacatu - "CASP"	1.748,00	

Parágrafo Único - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social.
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 30 de novembro de 1989.

DECRETO N.º 30.835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989
Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:
Artigo 1.º - É concedida subvenção de Ncz\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
Ncz\$		
a. MONTE AZUL PAULISTA		
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo-Hospital São Vicente de Paulo	35.000,00	

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a. NHANDEARA		
1. Associação Paroquial Beneficente de Nhandeara, para Departamento: Hospital Cônego Domingos	19.000,00	
b. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	50.000,00	

III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
Ncz\$		
a. CASTILHO		
1. Sociedade Beneficente de Castilho	10.000,00	

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA		
a. OURINHOS		
1. Sociedade Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos	35.000,00	
b. SALTO GRANDE		
1. Hospital e Maternidade São Sebastião - Santa Casa de Misericórdia	1.500,00	

Parágrafo Único - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - É concedido auxílio de Ncz\$119.746,00 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e seis cruzados novos), para construção, à seguinte instituição assistencial:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO - LESTE		
Ncz\$		
1. Casa de Saúde Santa Marcelina, para Departamento: Hospital Geral	119.746,00	

Parágrafo Único - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de novembro de 1989.